Descrição	Valores (euros)
<ul> <li>11.11.1 — Isenções:</li> <li>11.11.2 — Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumento os descritos nos pontos 1.3 e 1.4, destinado exclusivamente para fim de bolsas de estudos.</li> <li>11.11.3 — Os documentos descritos nos pontos 1.3 e 1.4, emitidos para efeitos de bolsas de estudos não poderão ser solicitados com taxa de urgência. No caso de necessidade de emissão dos documentos com urgência, mesmo para efeitos de bolsa de estudos, estes deverão ser pagos.</li> <li>11.11.4 — Creditações de unidades curriculares realizadas ao abrigo do programa de Mobilidades/Erasmus/Reingressos.</li> <li>11.12 — Sanção pelo não cumprimento do pagamento dos emolumentos no tempo devido — suspensão da prática do ato até à regularização integral dos débitos, acrescidos dos respetivos juros moratórios calculados sobre o valor dos emolumentos em dívida, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.</li> </ul>	

(a) Valor variável, fixado anualmente pela Faculdade de Arquitetura.
(b) Valor calculado de acordo com o definido no Regulamento de Propinas da Faculdade de Arquitetura.
(c) O mesmo emolumento fixado no 7.1.1.

- (d) Estes pedidos podem ser realizados até ao final da 2.ª semana de aulas de cada semestre (e) Estes pedidos podem ser realizados até ao final da 1.ª semana de aulas de cada semestre

18 de agosto de 2017. — O Presidente da Faculdade, Doutor João Pardal Monteiro.

310727092

#### Faculdade de Direito

#### Aviso n.º 10570/2017

### Recrutamento por mobilidade interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um assistente operacional para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (NGRH) — Apoio às Aulas.

- 1 Caracterização da oferta:
- 1.1 Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;
- 1.2 Número de postos de trabalho: Um (1);
- 1.3 Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.
- 2 Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Desempenho de funções administrativas e de funções de apoio às atividades letivas, nomeadamente:

Tarefas de apoio ao normal funcionamento das aulas;

Responsabilidade pela utilização e supervisão de equipamentos sob sua guarda, designadamente em relação aos alunos com necessidades especiais;

Colaboração no sentido da limpeza, arrumação, abertura e fecho das salas de aulas;

Organização dos quadros de informação vária, distribuídos pelos espaços da Faculdade;

Distribuição de expediente dentro e fora do serviço;

Prestação de apoio e de informação a alunos, docentes e público

- 3 Requisitos de admissão:
- 3.1 Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo
  - 3.2 Estar integrado na carreira de assistente operacional.
- 4 Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Cidade Universitária, 1649-014-Lisboa.
- 5 Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.
- 6 Formalização das candidaturas: Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que aufere, e ainda o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico disponíveis.
- É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.
- 7 Apresentação da candidatura: A candidatura, identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade interna — Assistente Operacional", deverá ser dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Facul-

dade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade,

8 — Seleção dos candidatos

As candidaturas serão apreciadas pelo seguinte Júri:

Cláudia Alexandra dos Santos Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Maria da Conceição Freire Feiteiro, Coordenadora do NGRH da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

9 — Publicitação

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

17 de agosto de 2017 — O Diretor, Professor Doutor Pedro Romano Martinez.

310725707

### Despacho (extrato) n.º 8025/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, de 21 de julho de 2017, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Por se encontrarem reunidos os pressupostos que permitiram a designação do técnico especialista de informática Rui Manuel Godinho Pina, a desempenhar funções no Gabinete de Informática, como coordenador de projeto nos últimos dois anos, foi autorizada a renovação da coordenação de projeto pelo período de dois anos, nos termos do artigo 12.º e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de agosto de 2017. — A Diretora Executiva, Prof. Doutora Cláudia Madaleno.

310724816

## Faculdade de Letras

# Despacho n.º 8026/2017

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, com Teresa Maria e Sousa Nunes, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2017, com a categoria de Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva e vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 195, após conclusão com sucesso do período experimental e cumpridas as formalidades previstas no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto.

11 de agosto de 2017. — O Diretor, Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto.

310726509